

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL A SER APRESENTADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/03/2023 DA COOPERATIVA DE CRÉDITO - EVOLUA**

Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração:

a) Alteração do endereço da Sede da Cooperativa:

Regimento Interno Vigente	Proposta
<p>A <b>Cooperativa de Crédito EVOLUA</b>, constituída em Assembleia Geral na data de 03 de junho de 2008, é uma sociedade cooperativa de crédito, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos e não sujeita à falência, inscrita no CNPJ sob o nº 10.311.218/0001-10, estabelecida na Rua <b>Curitiba</b>, nº <b>1819</b>, Centro, na cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná.</p> <p>[...]</p>	<p>A <b>Cooperativa de Crédito EVOLUA</b>, constituída em Assembleia Geral na data de 03 de junho de 2008, é uma sociedade cooperativa de crédito, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos e não sujeita à falência, inscrita no CNPJ sob o nº 10.311.218/0001-10, estabelecida na Rua <b>Palmas</b>, nº <b>1.943</b>, <b>Sala 02</b>, Centro, na cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná.</p> <p>[...]</p>

b) Possibilidade do uso dos recursos do FATES para ações voltadas para a comunidade onde a Cooperativa possui área de ação:

Regimento Interno Vigente	Proposta
<p><b>Art. 9º.</b> Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela <b>Cooperativa Filiada</b>, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou socio educacional dos <b>Cooperados</b> e seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos <b>Colaboradores</b>, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p><b>Art. 9º.</b> Os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, gerados pela <b>Cooperativa Filiada</b>, devem ser aplicados para a formação e capacitação técnica e/ou sócio educacional dos <b>Cooperados</b>, seus familiares, e eventualmente dos dirigentes e dos <b>Colaboradores e a comunidade situada na área de ação da Cooperativa Filiada</b>, de acordo com o programa de aplicação aprovado pela Assembleia Geral.</p>

c) Aprimoramento da governança do Sistema Ailos:

Regimento Interno Vigente	Proposta
---------------------------	----------

**Art. 123.** Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:

- I – Resoluções;
- II – Regulamentos;
- III – Políticas;
- IV – Normas;
- V – Circulares;
- VI – Comunicados.

§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração, devendo estar em consonância com ~~as diretrizes do Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa Central~~, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

**Art. 123.** Em complemento ao presente Regimento Interno, poderá a Cooperativa Filiada expedir:

- I – Resoluções;
- II – Regulamentos;
- III – Políticas;
- IV – Normas;
- V – Circulares;
- VI – Comunicados.

§ 1º. As normas regulamentares referidas nos incisos I, II, III e IV do presente artigo serão aprovadas pelo Conselho de Administração da **Cooperativa Central**, devendo estar em consonância com **as diretrizes do Sistema Ailos**, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista, do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.